



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 008 :: Terça, 19 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 1

DECRETO Nº 004/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Corona vírus e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, Estado do Maranhão, **CARLOS DINO PENHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Bento/MA de 1990, e; **CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal 003/2021 ?GAB, de 13 de janeiro de 2021**, que estabelece medidas de prevenção e combate à Covid-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, observando a recomendação do Ministério Público Estadual 01/2021 e da Portaria Estadual nº 082 de 21 de setembro de 2020 que dispõe sobre o protocolo específico de medidas sanitárias, DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Avaliação e Combate ao Corona vírus no Município de São Bento/MA. **Art. 2º** O Comitê de Avaliação e Combate ao Corona vírus tem por finalidade planejar, coordenar e implementar, a nível municipal, as ações de prevenção e combate ao Corona vírus em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal. **Art. 3º** Compete ao Comitê I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao Corona vírus; II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle; III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate e prevenção propostas em nível interinstitucional, uma vez que não se trata apenas de responsabilidade da Secretaria da Saúde; IV - Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle do Corona vírus V - Desenvolver práticas educativas e de mobilização social, com ações de comunicação, visando maior adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do Corona vírus; VI - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a ocorrência de casos registrados e os indicadores do Município. **Art. 4º** O Comitê terá um Grupo Executivo, para fins de coordenação de suas atividades, composto por representantes: I - Secretaria da Saúde - SEMUS; II - Secretaria de Assistência Social; III ? Procuradoria Municipal; IV - Secretaria de Educação - SEMED; V ? Coordenação de Vigilância Epidemiológica; VI ? Coordenador da Vigilância Sanitária; VII ? Direção do Hospital São Bento; VIII - Direção do Hospital de Campanha; IX ? Tenente da Polícia Militar; X ? Comandante da Guarda Municipal; XI ? Coordenação da Atenção Primária em Saúde; XII ? Médico do Hospital de Campanha; XIII- Médico do Hospital São Bento **Art. 5º** Pelas atividades exercidas neste Comitê, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância. **Art. 6º** A conclusão dos trabalhos deste Comitê se dará até o término da campanha de vacinação contra COVID, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, desde que devidamente justificado. **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Bento/MA, 19 de janeiro de 2021. **CARLOS DINO PENHA** Prefeito Municipal de São Bento/MA **CÉLIA MARA MARTINS RODRIGUES** Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20efb5608c5fce8f55c1b65401963196e9e7524f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

